

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 02/2025-EC02

Nº do Processo: 0002/2025 - Credenciamento

Fornecedor: 2P INTERMEDIACOES LTDA

CNPJ: 41.980.878/0001-18

Assunto: Expedição do ato de outorga

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB**, por meio da Comissão Municipal de Credenciamento, instituída na forma do artigo 8º do Decreto Municipal nº 083/2025, e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 414/2025, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2025, torna pública a presente Licença de Operação, declarando que a empresa abaixo qualificada encontra-se regularmente credenciada e autorizada a atuar no âmbito da Loteria Social do Município de Pedra Lavrada - PB, conforme os termos do referido Edital e do Contrato de Credenciamento.

I - DADOS DA EMPRESA CREDENCIADA

- **Nome:** 2P INTERMEDIACOES LTDA
- **CNPJ:** 41.980.878/0001-18
- **Endereço:** Rua TOME DE SOUZA, 136, APT 303, ALVORADA, PATO BRANCO-PR, CEP 85.508-018
- **E-mail:** 2PINTERMEDIACAO@GMAIL.COM
- **Telefone / Contato:** (48) 9673-3960
- **Representante Legal:** GUSTAVO HENRIQUE PARISOTO BRESOLIN

II - OBJETO DA LICENÇA

Esta Licença de Operação refere-se ao credenciamento da empresa para a prestação de serviços de processamento, retenção temporária, liquidação e repasse eletrônico de valores decorrentes das operações lotéricas municipais, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2025, o Termo de Referência (Anexo I) e o Contrato de Credenciamento (Anexo V).

III - VIGÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA LOTERIA

A presente Licença de Operação possui validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser renovada mediante requerimento formal e cumprimento das exigências legais previstas.

IV - CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

A empresa licenciada deverá observar rigorosamente:

- As disposições do Edital de Credenciamento nº 02/2025, do Decreto Municipal nº 083/2025 e da Lei Municipal nº 414/2025;
- As obrigações previstas no Contrato de Credenciamento e no Termo de Referência;
- As normas e regulamentações do Banco Central do Brasil (BACEN), especialmente quanto à segurança e rastreabilidade das operações;
- As políticas e procedimentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), conforme Lei nº 9.613/1998 e Circular BACEN nº 3.978/2020;
- As normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);
- As determinações da Secretaria Municipal de Planejamento, órgão responsável pela fiscalização da execução do credenciamento.

O descumprimento das obrigações contratuais ou legais poderá acarretar suspensão, cassação ou revogação desta Licença de Operação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

V - PUBLICAÇÃO

A presente Licença de Operação será publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB e no website institucional da Prefeitura, na seção “Loteria Social Municipal”, para fins de transparência e controle social.

Pedra Lavrada/PB, 26 de novembro de 2025.

OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL